



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4292/2024

de 09 de Dezembro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 111.767,21 (cento e onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte um centavo) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta: 462

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 90.467,21

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 103010007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Conta: 485

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 1.000,00

Conta: 486

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 4.300,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Classif: 10.302.0055.2.059 Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes
Conta: 553
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 15.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unid.Orçam: 09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classif: 20.122.0002.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente
Conta: 607
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

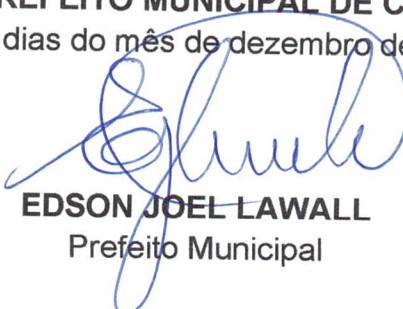
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB
Conta: 505
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Elem. Desp: 3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 4.300,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unid.Orçam: 05.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Classif: 99.999.9999.9.009 Reserva de Contingência
Conta: 200
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 107.467,21

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal